

ACÓRDÃO

TC-004591.989.22-3

Câmara Municipal: Natividade da Serra.

Exercício: 2022.

Presidente: William Manoel dos Santos.

Advogado: Émerson Pereira da Silva (OAB/SP nº 424.406).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DESACERTOS FORMAIS. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de agosto de 2023, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas da MESA DA CÂMARA DE NATIVIDADE DA SERRA, relativas ao exercício de 2022, com quitação do responsável, Senhor William Manoel dos Santos, na forma do artigo 35 do aludido diploma legal, sem embargo das recomendações assinaladas no voto do Relator.

O processo ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no Sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-004591.989.22-3